

UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI

DESPACHO Nº 51/2025/DIFACP/DCP/PROPLAN

Processo nº 23086.139671/2025-29

Interessado: Coordenação do PPGPV - Programa de Pós-graduação em produção vegetal

O Chefe da Divisão de Convênios e Projetos da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e conforme dispõe o Regimento Interno do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CONSEPE), aprovado pela Resolução nº 02-CONSEPE/2007, destaca-se que:

“Art. 5º – Compete ao Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão: (...) XIII. Aprovar contratos, acordos e convênios...”

Diante da competência regulamentar acima transcrita, encaminha à apreciação e deliberação do CONSEPE o Processo nº 23086.139671/2025-29, que trata do Acordo de Parceria a ser celebrado entre a Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri (UFVJM) e o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano (IF Baiano). O acordo será coordenado pelo servidor Ricardo Siqueira da Silva, SIAPE 3****40, e-mail institucional ricardo.siqueira@ufvjm.edu.br, que responderá tecnicamente pelas ações previstas no plano de trabalho.

Solicita-se, ainda, em conformidade com os arts. 8º e 9º do Regimento Interno do CONSEPE, a inclusão do processo na pauta da próxima reunião ordinária ou extraordinária, conforme disponibilidade da Presidência.

Diamantina/MG, 01 de dezembro de 2025.

Me. Ícaro Gabriel Gomes de Souza
Chefe da Divisão de Convênios e Projetos
Portaria nº 2084, de 27 de agosto de 2025



Documento assinado eletronicamente por **Ícaro Gabriel Gomes de Souza**, **Chefe de Divisão**, em 01/12/2025, às 10:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1959685** e o código CRC **04A4371A**.